

## Ofício-Circular Nº 1 / IGeFE / DOGEEBS / 2018

ÀS / AOS

ESCOLAS BÁSICAS E SECUNDÁRIAS .....

AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS .....

### ASSUNTO: REGIME ORÇAMENTAL TRANSITÓRIO PARA 2018

Em referência ao assunto comunica-se que, até à distribuição dos orçamentos individualizados dos estabelecimentos de ensino para 2018, na execução do orçamento das despesas (**Fonte de Financiamento 111**), as Escolas/Agrupamentos apenas poderão requisitar mensalmente as verbas indispensáveis ao seu funcionamento, estabelecendo-se como limites a requisitar os seguintes:

#### 1 - Fonte de Financiamento 111

*Não se aplica às Unidades Orgânicas abrangidas pelos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências na área da educação (Projeto “APROXIMAR”).*

#### Atividade 190 - Educação Pré-escolar

As verbas relativas à educação pré-escolar só poderão ser requisitadas a partir de Março, correspondentes à 2ª tranche do corrente ano letivo.

#### Atividade 191 - 1º Ciclo do Ensino Básico

Não deverá ser requisitada qualquer verba nesta atividade até comunicação deste Instituto.

#### Atividade 192 - 2º e 3º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário

- Class. Econ. 06.02.03.C0.00 - “Outras Despesas Correntes - Diversas - Outras”

Limite de 1/12 da dotação inicial de 2017.

- Class. Econ. 11.02.00.C0.00 - “Outras Despesas de Capital - Diversas”

Não deverão ser requisitadas quaisquer verbas até à distribuição do orçamento para 2018.

### **Atividade 197 - Funções não letivas - Ensino Básico e Secundário**

Não deverá ser requisitada qualquer verba nesta atividade até à distribuição do orçamento para 2018, a não ser que seja expressamente indicado por este Instituto, para determinados projetos e classificações económicas.

### **Atividade 199 - Educação Especial**

- Class. Econ. 06.02.03.C0.00 - “Outras Despesas Correntes - Diversas - Outras”:  
Limite de 1/12 da dotação inicial de 2017, unicamente se estritamente necessário.
  
- Class. Econ. 11.02.00.C0.00 - “Outras Despesas de Capital - Diversas”:  
Não deverão ser requisitadas quaisquer verbas até à distribuição do orçamento para 2018.

## **2 - Nas restantes Fontes de Financiamento podem ser requisitadas verbas a partir de janeiro, à medida das entregas em 2018.**

- **Fonte de Financiamento 119**  
(Verbas para ASE provenientes do OE/Receitas Gerais da DGEstE, que devem ser entregues nos Cofres do Tesouro, mediante Guia de Receita do Estado, na **Classificação Económica de Receita 06.03.01.01.10 - Transferências Correntes - Administração Central - Estado**).
  
- **Fonte de Financiamento 123**
  
- **Fonte de Financiamento 129**
  
- **Fonte de Financiamento 243**
  
- **Fonte de Financiamento 282**

## **3- Fontes de Financiamento para movimentação de Saldos**

Os saldos apurados na gerência de 2017, na posse do Serviço, devem ser entregues através de Guia de Reposição Não Abatida nos Pagamentos, na **Classificação Económica de Receita 15.01.01.02.10 - Reposições Não Abatidas nos Pagamentos- Receitas Consignadas- Saldos das Escolas**. Recorda-se que deverá ser elaborada uma Guia de Reposição por Fonte de Financiamento e Medida.

- **Fonte de Financiamento 113**

Fonte de Financiamento destinada a movimentar os saldos da gerência de 2017 relativos à Fonte de Financiamento 119.

Para a sua eventual requisição deverá aguardar-se posterior orientação.

- **Fonte de Financiamento 121**

Os saldos de gerência de 2017 relativos às Fontes de Financiamento 123 e 129 são movimentados na Fonte de Financiamento 121.

Para a sua requisição deverá aguardar-se o despacho autorizador do Ministério das Finanças.

- **Fonte de Financiamento 288**

Fonte de Financiamento destinada a movimentar os saldos da gerência de 2017 relativos às Fontes de Financiamento 243 e 282.

Poderão ser requisitados, no corrente mês de janeiro, os montantes estritamente necessários.

Lisboa, 09 de janeiro de 2018

O Vogal do Conselho Diretivo,

Luís Farrajota